



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 174, de 4 de agosto de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 18/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.001895/2021-77 e do sistema Orquestra nº 1928343, resolve:

Art. 1º Alterar o item 6 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, que aprova o medidor eletrônico de múltipla tarifação de medição de energia elétrica modelo NSX 324i, classe de exatidão C, marca Nansen, com a inclusão do item 6.1.3, com a seguinte redação:

(...)

6.1.3 Versão: 04.01.08

6.1.3.1 Identificador de versão de software: S34S13 R3-02.BR.3027.V4.1.8

6.1.3.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

69f61a0a86e5a185dc0325b92faf99a309a77469bc59af6a903af9af16bee213

6.1.3.3 Nome do binário: ArquivoAssinatura_NSX_324_04_01.bin

6.1.3.4 Valores do Hash do binário (sha256):

b8f1315f815d9a129d08687d3cc19971d01ffe988e539a47b05c4d8634a3cadd

6.1.3.5 Assinatura digital:

446d90f008b1f91fa598c521475ff68945da58fe80e1e5b4ac6a21c70cfb74a6:2c87bb1114e44ab3b6d5be01aed40e9
ce06e9b1fe0ae2b52b0a323d3b1b67e2e (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
04/08/2021, ÀS 16:30, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador 0979851 e o código CRC
E1791462.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br